



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 026/2023 PROJETO PROMO+VER – MATERIAL DAS ATIVIDADES

A ONG Con-tato - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as COTAÇÕES PRÉVIAS DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material das Atividades para implementação e desenvolvimento do Projeto Promo+Ver, no Estado do Rio de Janeiro, referente ao Termo de Colaboração nº 119/2023 – Convênio Transferegov nº 941761/2023, celebrado entre a ONG Con-tato e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), visando “Fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional, através de polos dirigidos a crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de risco social, com vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1988”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital está disponível para consulta na página virtual da ONG Con-tato, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.
- 1.2. Este Edital visa o atendimento aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos, visando o fortalecimento da sociedade civil, conforme preconiza a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preços a contratação de serviços de empresa especializada em fornecimento de materiais diversos para a implementação e desenvolvimento das atividades do Projeto Promo+Ver, no Estado do Rio de Janeiro/RJ, a ser executado no âmbito do Termo de Colaboração nº 119/2023 – Convênio Transferegov nº 941761/2023.
- 2.2. Os itens deverão ser fornecidos, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo especificadas:



N	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	QUANTIDADE
1	Aparador de chutes preenchido em EVA e espuma de alta densidade, revestido em policloreto reforçado, dimensões aproximadas 40x20cm	1020
2	Bambole em PVC com diâmetro de 60cm	2250
3	Bastão de ginástica 100cm	450
4	Bola de futevolei, tamanho 5, 32 painéis, peso 440g, circunferência 68-70cm	20
5	Bola de futsal, 6 gomos, em poliuretano, forro termofixo, dupla colagem, circunferência 62-64cm, peso 400-440g	30
6	Bola de futsal, sub 12, em poliuretano, circunferência 55-58cm, peso 350-380g	10
7	Bola de futsal, sub 17, em poliuretano, circunferência 62-64cm, peso 400-440g	10
8	Bola de futsal, sub 7, em poliuretano, circunferência 52-55cm, peso 300-330g	10
9	Bola de voleibol, em poliuretano, circunferência 65-67cm, peso 260-280g	20
10	Bola suíça, em PVC, 65cm	90
11	Bomba para encher bola com bico flexível	13
12	Calça de capoeira branca, abada, diversos tamanhos	400
13	Caneleira de nylon com velcro reforçado, par, 1 kg	180
14	Caneleira de nylon com velcro reforçado, par, 2 kg	180
15	Caneleira para prática de Muay Thai, em formato anatômico, enchimento de espuma, fechamento autocolante	400
16	Cone tartaruga, em plástico, cores variadas	900
17	Cone de agilidade, 19 cm, em plástico, cores variadas	450
18	Corda de pular, 3m de comprimento, em polipropileno	900
19	Corda naval, 40mm, em polietileno, 10m	90
20	Dobok WTF homologado, gola branca, 100% poliéster, adulto	60
21	Dobok WTF homologado, gola branca, 100% poliéster, infantil	120
22	Dobok WTF homologado, gola preta, 100% poliéster, adulto	2
23	Escada de coordenação, 400cm, degraus ajustáveis	36
24	Estaca para agilidade c/ base, 160cm, em polietileno e PVC rígido	105
25	Faixa elástica, theraband, forte	90



26	Faixa elástica, theraband, leve	90
27	Faixa elástica, theraband, médio	90
28	Halteres 2Kg, ferro fundido	270
29	Halteres 3Kg, ferro fundido	180
30	Kimono de karate, reforçado, adulto	300
31	Kimono de karate, reforçado, infantil	640
32	Kimono artes marciais, reforçado, infantil	1000
33	Kimono artes marciais, tecido trançado, adulto	600
34	Luva de boxe, em EVA, camada de espuma, fecho autocolante	100
35	Manopla de mão, em EVA, fechamento com cordão de nylon, dimensões aproximadas 22x18cm	680
36	Marcação de quadra de volei de praia, fitas em polipropileno e fixadores de ferro	4
37	Placa de tatame em EVA com encaixe, dimensões de 1mx1m, 30mm de espessura	1125
38	Raquete para chutes, enchimento em EVA, dimensões aproximadas de 27x20cm	1020
39	Rede de voleibol para praia, em polietileno, comprimento 8,5m, altura 1m, malha de 10cm	4
40	Rede de voleibol para quadra, em polietileno, comprimento 10m, altura 1m, malha de 10cm	2
41	Saco de pancada, peso 20kg, comprimento 90cm	90
42	Step em EVA, medidas aproximadas 60x30x10cm	90
43	Aparador de chutes preenchido em EVA e espuma de alta densidade, revestido em policloreto reforçado, dimensões aproximadas 40x20cm	1020

- 2.3. A Proposta de Preços apresentada pelo proponente deve incluir obrigatoriamente todas as despesas com tributos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre os produtos a serem fornecidos e que sejam de responsabilidade da contratada.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas virtualmente no período do dia 02 a 26 de janeiro de 2024, por meio do endereço eletrônico <https://wkf.ms/48B3HDL>.
- 3.2. As Proposta de Preços deverão ser apresentadas contendo folders, catálogos e



especificações referentes aos bens a serem fornecidos.

- 3.3. As Propostas de Preços só serão consideradas válidas quando apresentadas datadas, assinadas e carimbadas.
- 3.4. A validade da proposta apresentada deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da submissão.
- 3.5. As Proponentes deverão apresentar juntamente com a Proposta de Preços seu Contrato ou Estatuto Social, Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e as seguintes Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista:
 - 3.5.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão RFB e PGFN, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
 - 3.5.2. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
 - 3.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
 - 3.5.4. Todas as certidões apresentadas deverão ser autênticas e estar dentro do prazo de validade, sendo admitidas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa para comprovação da situação de regularidade.

4. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. As despesas decorrentes dos bens objeto desta Cotação Prévia de Preços correrão por conta do Termo de Colaboração nº 119/2023 – Convênio TransfereGov nº 941761/2023, celebrado entre a ONG Con-tato e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem TODAS as exigências contidas neste Edital.
- 5.2. Estarão IMPEDIDOS de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 5.2.1. Pessoa Física; estejam constituídos sob a forma de consórcio; estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela ONG Con-tato;
 - 5.2.2. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
 - 5.2.3. Tenham empregado ou membro do Conselho de Administração da ONG Con-tato,



- mesmo subcontratada, como dirigente ou membros de sua administração;
- 5.2.4. Sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - 5.2.5. Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste edital;
 - 5.2.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
 - 5.2.7. Empresa em regime de concordata, recuperação judicial ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipal, estadual e federal ou ainda, que esteja com direito de participar de processo de licitação suspenso;
 - 5.2.8. Empresa que conste no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – como impedidas ou suspensas.
- 5.3. O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Para o julgamento será adotado o critério de MENOR VALOR GLOBAL que atenda as condições e especificações definidas neste Edital.
- 6.2. Divulgado o resultado, o(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) se apresentar, obedecendo o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 1º dia subsequente à divulgação do resultado da Cotação Prévia de Preços, munidos da documentação necessária para a formalização do contrato.
- 6.3. O resultado do certame será encaminhado para os e-mails informados pelas empresas participantes e publicado no endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.
- 6.4. A não apresentação do Proponente Vencedor no prazo supracitado acarretará em sua desclassificação e/ou inabilitação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. A homologação do resultado desta cotação não implicará automaticamente no direito à contratação do objeto pelo Contratante, o que dependerá da apresentação e análise da documentação exigida para o contrato.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO



- 8.1. O Proponente Vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do resultado para se apresentar para assinatura do contrato. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Proponente Vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra por motivo justificado.
- 8.2. A assinatura do contrato deverá ser realizada por Responsável Legal pelo Proponente Vencedor presencialmente ou de forma eletrônica, mediante apresentação de documento de identificação.
- 8.2.1. Em caso de ausência deste, a assinatura do contrato estará condicionada à apresentação de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- 8.3. Quando o Proponente Vencedor não cumprir às exigências do item acima, não atender o prazo especificado no item 8.1, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, será convocado o Proponente subsequente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovado o atendimento aos requisitos do edital e feita a negociação, assinar o contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente procedimento não importa necessariamente em contratação, podendo a ONG Con-tato revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos Proponentes da Cotação Prévia de Preços. A ONG Con-tato poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 9.2. O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.3. É facultado à ONG Con-tato em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 9.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Diretoria Financeira e



Administrativa.

- 9.5. A participação do Proponente nesta cotação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

Rio de Janeiro/RJ, 29 de dezembro de 2023.

Gilberto Garcia Vasconcellos
Diretor Financeiro e Administrativo